



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 128\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

## ASSINATURAS

Para o país:	Ano		Semestre		Para países de expressão portuguesa:	Ano		Semestre	
	I Série .....	1 800\$00	1 200\$00	I Série .....		2 400\$00	1 800\$00	II Série.....	1 600\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00	II Série.....	1 600\$00	1 200\$00	I e II Séries .....	3 100\$00	2 100\$00	
I e II Séries .....	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries .....	3 100\$00	2 100\$00	<b>Para outros países:</b>			
AVULSO por cada página ..	4\$00				I Série .....	2 800\$00	2 200\$00		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.									
				II Série.....	2 000\$00	1 600\$00			
				I e II Séries .....	3 500\$00	2 500\$00			

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### ASSEMBLEIA NACIONAL:

##### Lei n.º 75/IV/92:

Approva a Adesão de Cabo Verde ao Pacto Internacional relativo aos Direitos Civis, Políticos, Económicos, Sociais e Culturais.

#### CHEFIA DO GOVERNO:

##### Portaria n.º 14-A/93:

Distribui da forma que indica as verbas da Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social pelo orçamento de 1993.

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO:

##### Despacho:

Reconhecendo como pessoa jurídica a «Associação do Desenvolvimento Comunitário de Água de Gato - ADC - AG».

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:

##### Portaria n.º 14-B/93:

Altera o actual plano de uniformes de passeio e serviços da Guarda Fiscal.

#### MINISTÉRIO DO TURISMO, DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:

##### Despacho:

Declarando a residêncial «Bom Sossego» de utilidade turística.

##### Despacho:

Declarando o aldeamento turístico «As Tartarugas» de utilidade turística.

##### Despacho:

Declarando a título prévio, o Aparthotel Holanda, de utilidade turística.

